

25 de setembro de 2017
ANO IX - Nº 494 - R\$ 0,50

Estão abertas as inscrições para o fórum estadual de Conselheiros Tutelares

Pág 02

Cabo Frio está entre as cidades mais artísticas do Brasil, segundo a Agência Expedia

Pág 41

Após reabertura, "Museu do Surf" já recebeu mais de 100 mil visitantes

Pág 43

UFF, FeMASS e UFRJ ampliam programa de reciclagem de lixo

Pág 42

Arraial do Cabo recebe 55º Seminário Itinerante de Contabilidade aplicada ao Setor Público

Pág 44

Brasil adere à mobilização mundial para combater o lixo nos oceanos

Pág 44

Expo Araruama 2017 terá variada programação de shows e diversas outras atrações

PREFEITURA ARARUAMA APRESENTA

EXPO ARARUAMA 2017

28.SET a 02.OUT 2017

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS!

SIMONE E SIMARIA Qui.28.Set

FREJAT Sex.29.Set

LUDMILLA E GLAUCO ZULO Sáb.30.Set

PÉRICLES Dom.01.Out

GABRIELA ROCHA Seg.02.Out

+18ANOS

PATROCINADORES: Unimed ft, Aguas de Juturnaiba, cocobango

REALIZAÇÃO: cocobango

GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO: excess PRODUÇÕES, RAÇA 2017, PREFEITURA ARARUAMA

Pág 44

Gavião raro encontrado no Brasil pode ter antecipado migração por causa do furacão Irma, afirma instituto

O filhote de um gavião da espécie 'papa-ganfote' encontrado segunda-feira (18) em Armação dos Búzios, na Região dos Lagos do Rio, pode ter

aparecido no local devido ao furacão Irma. A informação é do Instituto Ambiental Phenix de Animais Silvestres (Iapas)

Pág 44

Projetos para pessoas com deficiência recebem mais de R\$ 5 milhões em recursos

A Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) e o RioSolidario firmaram, na quinta-feira (21/9), uma parceria com 37 instituições que beneficiam pessoas com deficiência. Dois programas da Loterj vão disponibilizar R\$ 5,3 milhões a 37 projetos realizados na capital e em municípios do interior e da Região Metropolitana do Rio. A parceria comemora o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência.

- Celebrar uma solenidade de repasse de recursos, enfrentando nossas atuais dificuldades, é uma conquista muito grande. Quero encerrar o meu mandato com sonhos realizados e compromissos cumpridos, e estar com os repasses de todas as entidades filantrópicas em dia é um desses sonhos. Acredito que poderemos cada vez mais fazer por quem precisa - disse o governador Luiz Fernando Pezão, durante a cerimônia de repasse de recursos.

O secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, Christino Áureo, também ressaltou a importância do ato.

- Hoje celebramos o início da nossa retomada, daquilo que é mais im-

portante: aplicar o recurso público em favor de quem merece e precisa dele. É motivo de muito orgulho, pois conseguimos contemplar várias cidades do interior do estado e da Baixada Fluminense - afirmou Christino Áureo.

De acordo com o secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, Gustavo Tutuca, o objetivo é regularizar a situação das entidades filantrópicas até o fim do ano.

- Estamos fazendo um grande esforço para isso, pois o trabalho dessas entidades é fundamental para o Estado do Rio de Janeiro - disse Tutuca.

Segundo Maria Lucia Horta Jardim, presidente do RioSolidario e primeira-dama do Estado, 25% dos 16 milhões de habitantes do Rio apresentam algum tipo de deficiência.

- Estou muito feliz por trazer outras boas notícias: ainda este ano, vamos lançar a abertura de um novo edital, também para instituições que atendem pessoas com deficiência, no valor de R\$ 1,2 milhão. É o resultado da parceria da Loterj com o RioSolidario - afirmou a primeira-dama.

O presidente da Loterj, Sérgio Ricardo de Almeida, destacou a missão

da entidade de investir no social.

- Esta parceria foca nas instituições com mais dificuldades. Investir no social é a razão de existir da Loterj - explicou o presidente da Loterj.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) do município de Casimiro de Abreu foi uma das contempladas pelos programas Loterj Já - Autonomia Sim IV e V. A entidade será beneficiada com recursos anuais de R\$ 120 mil.

- Temos 92 assistidos, que agora poderão ser atendidos com muito mais qualidade - disse o presidente da instituição, Fernando Augusto de Barros.

Confira as entidades beneficiadas: Associação Fluminense de Reabilitação - Niterói; Obra Social Dona Meca - Rio de Janeiro; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio- Cabo Frio; Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - Niterói; Associação Pestalozzi de Magé - Magé; Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria de Magdala - Niterói; Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Rio de Janeiro; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Itaperuna- Itaperuna; Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - Volta Redonda; Associação Pestalozzi de São Fidélis - São Fidélis; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Petrópolis - Petrópolis; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Antônio de Pádua - Santo Antônio de Pádua; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Bom Jesus Itabapoana - Bom Jesus de Itabapoana; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Casimiro de Abreu - Casimiro de Abreu; Associação de Pais e Amigos Excepcionais Cambuci - Cambuci; Instituto Consuelo Pinheiro - Rio de Janeiro; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - Miracema; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios - Três Rios; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belford Roxo - Belford Roxo; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação de Búzios - Búzios; Lar de Daniel Cristóvão - Rio de Janeiro; e Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda - Volta Redonda.

IMPrensa RJ

Estão abertas as inscrições para o Fórum Estadual de Conselheiros Tutelares

A Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado Rio de Janeiro - ACTERJ, a Regional Lagos, a Coordenadoria-Geral da Criança e Adolescente (Cogecria) e os Conselhos Tutelares do Município de Cabo Frio, realizam de 6 a 8 de outubro, o Fórum Estadual de Conselhei-

ros Tutelares.

Todos os profissionais da área estão convidados a participar da programação do LXVIII Fórum Estadual Permanente, cujo tema será "Políticas Públicas para Apagar o Mapa da Violência contra a Infância e Adolescência" com o lema "Criança e Adolescente são

Potência, Criação e Vida.

O Fórum acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de Outubro, no Centro Evangélico Internacional - CEI, na Avenida Teixeira e Souza, 2600, São Cristóvão, e a pré-inscrição através do site www.acterj.org.br é obrigatória.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Confira as nossas edições anteriores!

www.logusnoticias.com.br



Município de Araruama

Poder Executivo



1º Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 18/2017

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a **Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial pelo Sistema de**

Registro de Preços nº 018/2017, firmada entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto consiste no registro de preços para a compra de medicamentos, com referência na Tabela de Preços CMED, visando atender a demanda de abastecimento de todas Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando

da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 3.418/2017.

Onde se lê:

Itens	Especificação	UNID	QTD.	Marca / GGREM	Preço Unitário	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES					
	LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
66	Metildopa 250mg	COMP	240.000	SUN	R\$0,13	R\$103.200,00

Leia -se:

Itens	Especificação	UNID	QTD.	Marca / GGREM	Preço Unitário	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES					
	LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CÁPSULAS					
66	Metildopa 250mg	COMP	240.000	SUN	R\$0,43	R\$103.200,00

E, por estarem justos, concordados e retificados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 04 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 464 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ISRAEL DA SILVA SANTOS** do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a partir de 31 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 466 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARISE GONÇALVES RODRIGUES** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito a partir de 15 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 468 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ERICKA PIVANTE REDINGLÊS** do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DISTRITAL – SECRETARIA DE GOVERNO (PRAIA SECA)**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 465 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SHELLEN MARIA PEDROSA RIBEIRO** do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito a partir de 14 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 467 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VINÍCIUS CARDOSO MORAIS** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 469 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EVANDER DE ALMEIDA MENDONÇA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 470 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLAUDIO MARCIOS RIMES DE CARVALHO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 471 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 472 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DÉBORA FERREIRA MELO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 473 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ALCINA INÊZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 474 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NAYRA FRANÇA DE SANTANA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 475 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KAROLINE ALVES DUARTE** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 476 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JOCIANE MORAES OLIVEIRA** do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 477 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **OSVALDO COELHO** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 478 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Anular o Ato nº 312 de 02 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 479 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IZAIAS PEREIRA DE ANDRADE** do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 480 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ SOUTO SANTIAGO NETO** do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 481 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURO JOSÉ MAS PEIXOTO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Nos termos do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 548/86, fica o Servidor Municipal **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**, professor II, matrícula 9949057, citado para **comparecer** perante a Comissão Permanente de **Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama**, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 003/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

Araruama, 03 de agosto de 2017.

Paulo Maurício Mazzei
Presidente

Iê PRAZO 31/12/2017, **leia-se** PRAZO 12 (doze) meses.

Gabinete da Prefeita
19/09/2017

PORTARIA SEADM Nº 440/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29656/2016 de 19/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **EDSON SIQUEIRA**, Prof. I, Matrícula nº 872, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12, do Processo nº 29656/2016 de 19/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 441/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28881/2016 de 08/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SONIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, S.S.P., Matrícula nº 11471, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12, do Processo nº 28881/2016 de 08/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/03/2017 e término em 07/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

ATO Nº 482 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCELO DE ANDRADE ASSUMPÇÃO** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2017.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), convoco os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 25 setembro de 2017, às 18:00h, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
 - 4.1- Parecer do encaminhamento quanto as notificações dos conselheiros faltosos nas reuniões das comissões e na plenária;
 - 4.2- Apreciação da nova logomarca do conselho de saúde.
 - 4.3-Detalhamento, por parte da gestão sobre o posicionamento das reformas que estão sendo realizadas em alguns postos de saúde (PSF);
 - 4.4-Parecer sobre os medicamentos que não chegaram para as crianças especiais;
- 5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 18 de setembro de 2017.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017

MUNICÍPIO – MEGACENTER ARTIGOS DE DECORAÇÃO
LTDA ME

ERRATA

No Contrato de **Prestação de Serviços nº083/2017**, onde se

DECRETO Nº 117 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 117, de 04 de agosto de 2017, a **Mesa Diretora do COMDEMA**, passa a ter a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO COMDEMA

PRESIDÊNCIA: Claudio Leão Barreto
VICE PRESIDÊNCIA: OADS
SECRETARIA EXECUTIVA: SEMAG:

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto 2017

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 003/2017
Indiciado: **CLEITON ANTÔNIO DE PAULA**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 442/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28301/2016 de 01/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA ADALUCIA DOS SANTOS CAMPOS**, A.S.G., Matrícula nº 9101, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12, do Processo nº 28301/2016 de 01/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/02/2017 e término em 19/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 443/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1040/2017 de 12/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ALEXANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 9757, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11, do Processo nº 1040/2017 de 12/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/03/2017 e término em 06/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 444/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29710/2016 de 19/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DANIELE DA CONCEIÇÃO VALADARES**, Merendeira, Matrícula nº 10151, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 29710/2016 de 19/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/03/2017 e término em 06/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 445/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2789/2017 de 31/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **IZABELLE JARDIM SALDANHA**, Prof. II, Matrícula nº 9790, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 2789/2017 de 31/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 446/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30303/2016 de 29/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NILMA VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prof. II, Matrículas nº 1344 e nº 8365, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16, do Processo nº 30303/2016 de 29/12/2016, e nos termos do Artigo 71

da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/03/2017 e término em 06/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 447/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30135/2016 de 26/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SONIA MARIA BASTOS SILVA**, Prof. II, Matrícula nº 2264, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15, do Processo nº 30135/2016 de 26/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/03/2017 e término em 07/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 448/2017 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2396/2017 de 26/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILDA DE CARVALHO NOGUEIRA**, A.S.G., Matrícula nº 965, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.15, do Processo nº 2396/2017 de 26/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/03/2017 e término em 10/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 449/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2370/2017 de 26/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANDERSON GOMES DOS SANTOS**, S.S.P., Matrícula nº 11990, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 2370/2017 de 26/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/03/2017 e término em 27/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 450/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29875/2016 de 21/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANA ROSA BARBOSA DOS SANTOS**, A.S.G., Matrícula nº 969, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10, do Processo nº 29875/2016 de 21/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 04/01/2017 e término em 03/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 451/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7323/2017 de 17/03/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DANIELLA PEREIRA QUINTANILHA**, Prof. II, Matrículas nº 8556 e nº 10787, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.14, do Processo nº 7323/2017 de 17/03/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/05/2017 e término em 23/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 452/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3982/2017 de 13/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GILCEA ALVES VIVIANI**, Prof. II, Matrículas nº 2197 e nº 1151, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 20, do Processo nº 3982/2017 de 13/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/05/2017 e término em 23/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 453/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4608/2017 de 17/02/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **NARA HELENA MARIN PAVEDANO**, Merendeira, Matrícula nº 12829, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 4608/2017 de 17/02/2017, e nos termos do Artigo 71 da

Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/05/2017 e término em 19/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 454/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29737/2016 de 20/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SANDRA BARRETO DA CONCEIÇÃO**, S.S.P., Matrícula nº 8056, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 29737/2016 de 20/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/03/2017 e término em 27/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 455/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29775/2016 de 20/12/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ADRIANA COSTA DOS REIS**, Prof. I, Matrícula nº 10319, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 29775/2016 de 20/12/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 22/02/2017 e término em 21/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 456/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25508/2016 de 25/10/2016.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CELI SOARES LOPES**, S.S.P., Matrícula nº 11499, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 25508/2016 de 25/10/2016, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/03/2017 e término em 27/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 458/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16802/2017 de 05/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SILENE MORAES PEREIRA**, Merendeira, Matrícula nº 2174, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 16802/2017 de 05/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/08/2017 e término em 20/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 459/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17116/2017 de 10/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MERALDO HULPAN PE-REIRA**, Operador de Máquinas, Matrícula nº 11846, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 17116/2017 de 10/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/08/2017 e término em 22/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 460/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17372/2017 de 12/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES**, Prof. II, Matrículas nº 8741 e nº 10798, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 17, do Processo nº 17372/2017 de 12/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/07/2017 e término em 24/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 461/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17062/2017 de 07/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROMANA GOMES DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 8675, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 17062/2017 de 07/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/06/2017 e término em 13/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 462/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17370/2017 de 12/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA**, A.S.G., Matrícula nº 980146, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 17370/2017 de 12/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/06/2017 e término em 20/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 463/2017 **DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16931/2017 de 06/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **GELSON DAMIANI**, A.S.G., Matrícula nº 4020, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 16931/2017 de 06/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/08/2017 e término em 20/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 464/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17518/2017 de 13/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CLAUDIA BARBOSA DE FARIA**, S.S.P., Matrícula nº 10782, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 17518/2017 de 13/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/07/2017 e término em 19/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 465/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17576/2017 de 14/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **EDNA APARECIDA DA SILVA VIEIRA**, Merendeira, Matrícula nº 6766, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 12, do Processo nº 17576/2017 de 14/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/07/2017 e término em 20/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 466/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e

considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17095/2017 de 10/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MIRIAM CAETANO DA SILVA**, A.S.G., Matrícula nº 1738, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 17, do Processo nº 17095/2017 de 10/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/07/2017 e término em 11/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 467/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12813/2017 de 15/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSANE FRAGA DE FARIAS VALLADARES**, DENTISTA, matrícula nº 4056, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 25/04/2010 a 24/04/2015 de acordo com o despacho de fls. 08 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 12813/2017 de 15/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 468/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18643/2017 de 27/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADRIANA LEÃO LOPES**, Dentista, Matrícula nº 980093, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 18643/2017 de 27/07/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama,

com início em 28/07/2017 e término em 01/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 469/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10097/2017 de 13/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ARY CARDOZO DE ABREU**, Motorista, Matrícula nº 10522, consecutivamente, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.16, do Processo nº 10097/2017 de 13/04/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2017 e término em 31/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 470/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13411/2017 de 23/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, PROF. II, matrícula nº 1368, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 06/03/1994 a 05/03/2001 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 13411/2017 de 23/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 471/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17428/2017 de 12/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA MACHADO PEREIRA**, Digitador, Matrícula nº 6790, consecutivamente, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à fl.19, do Processo nº 17428/2017 de 12/07/2017, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/08/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 472/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15851/2017 de 22/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANDERSON SOUZA DE LIMA**, Aux. Aparelho Gessado, Matrícula nº 900757, 04 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 15851/2017 de 22/06/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 24/06/2017 e término em 23/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 473/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20060/2017 de 14/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **WAGNER DA SILVA MENDONÇA**, S.S.P., Matrícula nº 11445, 04 (quatro) anos, de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com o Processo nº 20060/2017 de 14/08/2017, e nos termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 474/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6372/2017 de 08/03/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADELIR SANTOS COSTA DA SILVA**, PROF. II, matrícula nº 534, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 03/02/2009 a 02/02/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 6372/2017 de 08/03/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 30/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 475/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4381/2017 de 16/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANASTACIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO**, S.S.P., matrícula nº 11258, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período(s) aquisitivo(s) de 23/03/2009 a 22/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 4381/2017 de 16/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 476/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28454/2016 de 05/12/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretario De Escola, matrícula nº 11673, 02 (dois) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 31/08/2009 a 31/08/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 28454/2016 de 05/12/2016 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/03/2017 e término em 30/04/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 477/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17121/2017 de 10/07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA MELLO SOARES**, Orient. Educacional, matrícula nº 5285, 02 (dois) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 12/02/2011 a 11/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 17121/2017 de 10/07/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 478/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15307/2017 de 13/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IVANA MENDES MENDONÇA BARROS**, Prof. I, matrícula nº 5350, 04 (quatro) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 12/02/2006 a 11/02/2011 e 12/02/2011 a 11/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 15307/2017 de 13/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/08/2017 e término em 17/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 480/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15656/2017 de 20/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLARICE DA SILVA RIBEIRO**, Prof. II, matrícula nº 2266, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/02/1994 a 31/01/1999; 01/02/1999 a 31/01/2004; 01/02/2004 a 31/01/2009 e 01/02/2009 a 31/01/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 15656/2017 de 26/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 31/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 481/2017
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 10254/2017 de 18/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SIMONI NOGUEIRA MARINHO VIANNA**, Prof. II, matrícula nº 10237, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/08/2010 a 31/07/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 10254/2017 de 18/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/09/2017 e término em 03/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 482/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo

nº 30295/2016 de 28/12/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSILENE MATTOS MORAES JORGE**, Inst. Cirúrgico, matrícula nº 900556, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 10/05/2010 a 09/05/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 30295/2017 de 28/12/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 483/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1844/2017 de 23/01/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA SOUZA**, Prof. II, Matrícula nº 10220, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 1844/2017 de 23/01/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 484/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21140/2017 de 28/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CELSO LUIZ FERREIRA COUTINHO**, Art. Especializado, Matrícula nº 8602, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 15, do Processo nº 21140/2017 de 28/08/2017, e nos termos do Artigo 71

da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/08/2017 e término em 20/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 485/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19714/2017 de 09/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **JULIANA VIEIRA BORGES FERREIRA**, Merendeira, Matrícula nº 11580, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 19714/2017 de 09/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 486/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18718/2017 de 27/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MICHELLA FERREIRA DA SILVA**, Prof. II, Matrícula nº 3220, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 18718/2017 de 27/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 29/08/2017 e término em 30/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 487/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18665/2017 de 27/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DEISE TEREZINHA VASCONCELLOS DE MIRANDA**, Prof. I, Matrícula nº 11602, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 18665/2017 de 27/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/08/2017 e término em 20/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 488/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19269/2017 de 03/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SABRINA SANTOS COUTINHO**, Prof. II, Matrículas nº 1466 e nº 10326, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 19269/2017 de 03/08/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 02/08/2017 e término em 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 489/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18360/2017 de 25/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ROSIRENE DE SOUZA MARI-NHO**, Prof. II, Matrícula nº 3236, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 16, do Processo nº 18360/2017 de 25/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 490/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 18266/2017 de 25/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANA REGINA DAMIANI FABRÍCIO**, S.S.P., Matrícula nº 10023, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 18266/2017 de 25/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 26/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 491/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19029/2017 de 01/08/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LIDIA CRISTINA SOARES DE MELLO OLIVEIRA**, Merendeira, Matrícula nº 11585, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 19029/2017 de 01/08/2017, e nos termos do Artigo 71

da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/07/2017 e término em 05/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 492/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17959/2017 de 20/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DENISE ALMEIDA DA SILVA GARCIA**, Merendeira, Matrícula nº 10672, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 13, do Processo nº 17959/2017 de 20/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 493/2017 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17988/2017 de 20/07/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **FABIANA SILVA COSTA QUINTANA**, A.S.G, Matrícula nº 9913, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 10, do Processo nº 17988/2017 de 20/07/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/08/2017 e término em 29/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 494/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 546/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16278/2017 de 28/06/2017.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **LEILA DE OLIVEIRA ANDRADE**, S.S.P., Matrícula nº 9388, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls. 11, do Processo nº 16278/2017 de 28/06/2017, e nos termos do Artigo 71 da Lei 546/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/06/2017 e término em 12/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 495/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 581/2017 de 06/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUCIMEA MARIA DA SILVA PINHEIRO**, Prof. II, matrícula nº 1400, 09 (nove) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 12/02/2000 a 11/02/2005; 12/02/2005 a 11/02/2010 e 12/02/2010 a 11/02/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 581/2017 de 06/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/05/2017 e término em 28/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 496/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 3415/2017 de 07/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MIRIAM RODRIGUES DE**

FIGUEIREDO MARTINS, Prof. II, matrícula nº 1429, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2005 a 31/12/2009 de acordo com o despacho de fls. 05 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 3415/2017 de 07/02/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 497/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 986/2017 de 11/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SOLANGE DE MENDONÇA NUNES**, Prof. II, matrícula nº 1415, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 12/02/1995 a 11/02/2000; 12/02/2000 a 11/02/2005; 12/02/2005 a 11/02/2010 e 12/02/2010 a 11/02/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 986/2017 de 11/01/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/05/2017 e término em 31/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 499/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14571/2017 de 05/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARLY BRAGANÇA CORDEIRO**, A.S.G., matrícula nº 9926, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/03/2006 a 22/03/2011 e 23/03/2011 a 22/03/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 14571/2017 de 05/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/09/2017 e término em 14/03/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 500/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16475/2017 de 30/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **HELIO CARLOS DANIELLI VIEIRA**, Guarda Civil, matrícula nº 6896, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 10/07/2000 a 09/07/2005 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo nº 16475/2017 de 30/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do a Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/09/2017 e término em 13/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

RESOLUÇÃO COMASO Nº 08 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Suas

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO**, em sua Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 840/95, artigo 2º e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Suas.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso

RESOLUÇÃO COMASO Nº 09 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama - COMASO**, em sua Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 840/95, artigo 2º e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o Plano Plurianual - PPA** (da Assistência Social) 2018/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Maria Pereira do Carmo
Presidente do Comaso



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2017 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 050/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.614/0001-36, com sede à Rua Augusta Zander, nº 355, Lote 14, Quadra 02, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Adonias de Siqueira Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 127197473, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF nº 087.733.177-48, residente e domiciliado à Rua Amélia Siqueira Alves, s/nº, casa 12, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.696/2017, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 050/2017, cujo objeto é a aquisição de capas de processo, celebrado em decorrência do resultado

da licitação na modalidade de CONVITE nº 05/2017, realizada através do procedimento administrativo supramencionado, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 050/2017, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 11.987,50 (Onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.006.001.04.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3390301600, Empenho nº 00574/2017, Ficha nº 00052, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

EBENEZER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI – ME
Adonias de Siqueira Barbosa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CPIA



Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 005/2017
Indiciado: Suzana Alves Pequeno de Araújo

Nos termos do parágrafo 2º, Art.210 da Lei Municipal nº 548/86, fica a Servidora Municipal Suzana Alves Pequeno de Araújo, professor II 45h, matrícula 12-4, citada para comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 005/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ. Araruama, 15 de setembro de 2017.


Paulo Maurício Mazzei
Presidente

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 70/2017, para formação da **Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e

classificação das propostas, RESOLVE registrar os Aquisição de materiais para o laboratório da UPA pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 83 à 121 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 313 do processo administrativo nº 6.022/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Ilma. Sr.ª Municipal de Saúde, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Aquisição de materiais para o laboratório da UPA pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 70/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 6.022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Qtd.	UNID	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	BANHO MARIA 20L	1	UNID	GLOBAL TRADE	R\$1.030,00	R\$1.030,00
2	BHCG KIT COM 50 TIRAS	40	KIT	ALERE	R\$53,00	R\$2.120,00
3	COLETOR DE URINA ADULTO	25000	UNID	SARAPLAST	R\$0,24	R\$6.000,00
4	COLETOR DE URINA INFANTIL	5000	UNID	MEDKA	R\$0,33	R\$1.650,00
5	PANÓTICO RÁPIDO COMPLETO - KIT 3 X 500 ML	15	CX	NEWPROV	R\$45,00	R\$675,00
6	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL	2	UNID	GLOBAL TRADE	R\$540,00	R\$1.080,00
7	CRONÔMETRO DIGITAL	3	UNID	CRONOBIO	R\$40,00	R\$120,00
8	EPPENDORF 1,5ML PACOTE COM 1000 UNID	4	PCT	CRALPLAST	R\$35,00	R\$140,00
9	ESTANTE PARA 72 TUBOS DE PLÁSTICO	10	UNID	PROCLIN	R\$25,00	R\$250,00
10	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNID	100	CX	PRECISION	R\$3,90	R\$390,00
11	LAMÍNULAS 24X24 CAIXA COM 100 UNID	100	CX	PRECISION	R\$3,70	R\$370,00
12	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO HALOGÊNIO 6V-20W	6	UNID	OSRAM	R\$25,00	R\$150,00
13	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	6	UNID	NEWPROV	R\$16,00	R\$96,00
14	PALLET PLÁSTICO MODULAR 50x50	10	UNID	MULTIPOWER	R\$25,00	R\$250,00
15	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 10 A 200 UL	2	UNID	KACIL	R\$285,00	R\$570,00
16	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL	4	UNIDADE	KACIL	R\$300,00	R\$1.200,00
17	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000 UNID	4	PCT	CRALPLAST	R\$20,00	R\$80,00
18	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000 UNID	6	PCT	CRALPLAST	R\$24,00	R\$144,00
19	TIRAS DE EAS KIT COM 100 UNID	100	KIT	ALERE	R\$28,00	R\$2.800,00
20	TUBO CITRATO 2,0ml Caixa C/ 100	20	CX	BD	R\$137,00	R\$2.740,00
21	TUBO CITRATO 3,2ml Caixa C/ 100	50	CX	BD	R\$125,00	R\$6.250,00
26	TUBO SORO 10ml CAIXA C/ 100	200	CX	BD	R\$86,00	R\$17.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA EPP	
CNPJ N.º: 05.035.010/0001-86	Telefone: 21 2620-0085
Endereço: RUA CONSUL FRANCISCO CRUZ, Nº 53, CENTRO	

Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.020-206
Endereço Eletrônico: labbrax@labbrax.com.br		
Representante: ANA LUCIA COSTA CALABRO		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 06712574-0, IFP/RJ		CPF: 956.710.567-72

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclu-

sivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SESAU.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 70/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 70/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 70/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 6.022/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA EPP

Ana Lucia Costa Calabro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 053/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 05.673.486/0001-42 (Contratada).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos/material permanente** (Recurso de emenda parlamentar n. 15040005 – proposta n. 11885.839000/1150-02 – Fundo Nacional de saúde – Ministério da Saúde) para atender as necessidades dos Postos de saúde (PS) e postos de Saúde das famílias (PSF) do Município de Araruama/RJ, conforme termo de referência (anexo I) do contrato de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, contidos no Pregão Presencial n. 47/2017, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo sob o número 401/2017.

PRAZO: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 70.355,50 (Setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final apresentada, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 70/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 70/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 70/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento de materiais para o laboratório da UPA, conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução da manutenção preventiva e corretiva deverá ser efetuada nas dependências indicadas pela licitante, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 70/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2017 MUNICÍPIO – SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços nº090/2017, onde se lê PRAZO 28/12/2017, leia-se PRAZO 28/06/2018.

Gabinete da Prefeita
20/09/2017

PORTARIA SEDUC/111/2017 de 31 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **TERESA CRISTINA FERRAZ DA SILVA RIBEIRO**, efetiva, matrícula 1988, para exercer o cargo **comissionado de Dirigente de Turno**, FCI 3 – 70%, da E.M. Prof. Pedro Paulo de Bragança Pimentel, com efeito a contar de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 31 de agosto de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/112/2017 de 11 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Professor I – Português, 31 GRDP – 25h, matrícula 10776, **03 (três) meses de afastamento para frequentar Curso de Mestrado** em Letras, oferecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, com todos seus vencimentos e vantagens, de acordo com o Processo 19.705/17, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei nº 546/86, com início em 02/10/2017 e término em 30/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/113/2017 de 11 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria/SEDUC/050/2017, ao servidor **FÁBIO DE MELO ASSUMPÇÃO**, Professor I – História 32 GRDP – 25h, matrícula 10753, conforme Processo 18.116/17, nos termos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, com efeito a contar de 11 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/114/2017 de 20 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LUCIANO LOPES LOIOLA**, matrícula 9952907, do cargo **comissionado de Dirigente de Turno**, da E.M. Itatiquara, com efeito a contar de 01 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 20 de setembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA Nº 386 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SEGURANÇA. ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL com a seguinte disposição:

Hilda Aparecida Gonçalves Pereira – Mat. 010980-0 (Fiscal de Contrato)

João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3 (Fiscal de Contrato/ Patrimônio)

Alex Silvestre de Araújo – Mat. 008153-1

Clodoaldo Rodrigues Belmiro – Mat. 000406-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2017.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 127 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor total de R\$ 1.512.055,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.142 de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Transportes, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Fazenda e Planejamento no valor total de R\$ 1.512.055,95 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotação.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de Agosto de 2017

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 127/2017

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
					SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	8.958,58	
	02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	65	100	284.562,94	
	02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	116	100	2.162,86	
	02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	118	100	1.000,00	
	02.010.001.12.365.0012.2042	3.3.90.39.00	208	110	50.000,00	
	02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	322	100	203.423,60	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 127/2017

02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	342	103	861.060,82	
02.019.001.18.541.0022.1015	3.3.90.39.00	370	100	3.779,30	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	642	606	50.000,00	
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	678	100	1.000,00	
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	679	100	1.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	686	100	45.107,85	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100		179.349,28
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.92.00	60	100		14.991,88
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.92.00	76	103		861.060,82
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	101	100		76.064,60
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	100		37.959,66
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	107	100		74.141,54
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	113	100		3.162,86
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.36.00	217	110		50.000,00
02.013.001.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	279	100		20.107,85
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	339	100		143.217,46
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	641	606		50.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	666	100		2.000,00
TOTAL				1.512.055,95	1.512.055,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de Setembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 80/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material gráfico para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas secretarias, sendo órgão gerenciador o Gabinete da Prefeita, e demais secretarias participantes, a saber Secretaria Municipal de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de

modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, sendo órgão gerenciador a Assessoria de Comunicação, permitindo adesão para outras secretarias, conforme Termo de Referência da ASCOM – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 69 à 83 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 346 do processo administrativo nº 17.844/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que

opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **aquisição de material gráfico** para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas secretarias, sendo órgão gerenciador o Gabinete da Prefeita, e demais secretarias participantes, a saber Secretaria Municipal de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 80/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 17.844/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (PANFLETOS, FOLDER, CARTAZ, CONVITE, MAPA TURÍSTICO, PASTA PERSONALIZADA, CREDENCIAL PARA EVENTOS E REVISTA) PARA USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PELAS SECRETARIAS, NO PERÍODO DE 12 MESES.					
	ANEXO 01- PANFLETO					
1	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/0 IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 3.000 / 10 x 15	UNID	65.000	SS	R\$0,06	R\$3.900,00
2	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/0 IMPRESSÃO LASER – TIRAGEM MÍNIMA 100 / 10X15	UNID	10.000	SS	R\$0,34	R\$3.400,00
3	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/4 IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 3.000/ 10X15	UNID	65.000	SS	R\$0,09	R\$5.850,00
4	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/4 IMPRESSÃO LASER – TIRAGEM MÍNIMA 100/ 10X15	UNID	10.000	SS	R\$0,60	R\$6.000,00
5	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/0 IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 3.000/ 15X21	UNID	100.000	SS	R\$0,15	R\$15.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/0 IMPRESSÃO LASER – TIRAGEM MÍNIMA 100/ 15X21	UNID	10.000	SS	R\$0,74	R\$7.400,00
7	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/4 IMPRESSÃO OFF SET – TIRAGEM MÍNIMA 3.000/15X21	UNID	20.000	SS	R\$0,18	R\$3.600,00
8	PANFLETO COUCHÊ - 115g- COLORIDO- 4/4 IMPRESSÃO LASER – TIRAGEM MÍNIMA 100/ 15X21	UNID	10.000	SS	R\$1,10	R\$11.000,00
ANEXO 02- FOLDER						
1	FOLDER FORMATO A-4 – COM DUAS DOBRAS- COUCHÊ 150 g- 4x4- COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 3.000/ 29,7X21	UNID	17.000	SS	R\$0,56	R\$9.520,00
2	FOLDER FORMATO A-4 – COM DUAS DOBRAS- COUCHÊ 150 g- 4x4- COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA 100/ 29,7X21	UNID	5.000	SS	R\$5,00	R\$25.000,00
3	FOLDER FORMATO A-4 – COM UMA DOBRA- COUCHÊ 150 g- 4x4- COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 3.000 / 29,7X21	UNID	15.000	SS	R\$0,59	R\$8.850,00
4	FOLDER FORMATO A-4 – COM UMA DOBRA- COUCHÊ 150 g- 4x4- COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA 100/ 29,7X21	UNID	10.000	SS	R\$4,40	R\$44.000,00
5	FOLDER FORMATO A-4 – COM UMA DOBRA- COUCHÊ 150 g- 4x4- COM VERNIZ UV TOTAL- CORTE FACA IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 3000/ 29,7X21	UNID	60.000	SS	R\$0,23	R\$13.800,00
ANEXO 03- CARTAZ						
1	CARTAZ FORMATO A 4 – COUCHÊ 150 g- 4x0- IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 3.000/21X29,7	UNID	55.000	SS	R\$0,36	R\$19.800,00
2	CARTAZ FORMATO A 4 – COUCHÊ 150 g- 4x0- IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA 100/ 21X29,7	UNID	10.000	SS	R\$1,70	R\$17.000,00
3	CARTAZ FORMATO A 3 – COUCHÊ 150 g- 4x0- IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 3.000/ 29,7X42	UNID	41.000	SS	R\$0,79	R\$32.390,00
4	CARTAZ FORMATO A 3 – COUCHÊ 150 g- 4x0- IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA 100/ 29,7X42	UNID	10.000	SS	R\$3,15	R\$31.500,00
04- CONVITE						
1	CONVITES COUCHÊ 180 g - 4/0 COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/FORMATO 21X15	UNID	32.000	SS	R\$0,56	R\$17.920,00
2	CONVITES COUCHÊ 180 g - 4/0 COM VERNIZ LOCALIZADO IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/FORMATO 21X15	UNID	17.000	SS	R\$1,50	R\$25.500,00
3	CONVITES COUCHÊ 180 g - 4/0 IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA 100/FORMATO 21X15	UNID	12.000	SS	R\$1,06	R\$12.720,00
4	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO COM UMA DOBRA- 4/4 –COM VERNIZ UV TOTAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/ FORMATO 21X15	UNID	22.000	SS	R\$0,65	R\$14.300,00
5	CONVITES COUCHÊ 250 g COM UMA DOBRA- 4/4 - COM VERNIZ LOCALIZADO IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/FORMATO 21X15	UNID	22.000	SS	R\$1,48	R\$32.560,00
6	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO COM UMA DOBRA- 4/4 -IMPRESSÃO LASER- TIRA- GEM MÍNIMA 100/FORMATO 21X15	UNID	12.000	SS	R\$2,00	R\$24.000,00
7	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-1 - 4/4 –COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VIN- CO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	UNID	10.000	SS	R\$15,00	R\$150.000,00
8	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-1 - 4/4 –COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/59,4X84,1	UNID	8.000	SS	R\$7,90	R\$63.200,00
9	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-3 - 4/4 –COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/29,7X42	UNID	20.000	SS	R\$5,00	R\$100.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-3 - 4/4 –COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/ 29,7X 42	UNID	10.000	SS	R\$2,40	R\$24.000,00
11	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-3 - 4/4 –COM VERNIZ LOCALIZADO E CORTE VINCO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/ 29,7X42	UNID	10.000	SS	R\$5,40	R\$54.000,00
12	CONVITES COUCHÊ 250 g FORMATO A-3 - 4/4 –COM UV TOTAL E CORTE VINCO ESPECIAL IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000/ 29,7X42	UNID	10.000	SS	R\$3,05	R\$30.500,00
ANEXO 05- MAPA TURÍSTICO						
1	MAPA TURÍSTICO EM PAPEL COUCHE 180g 4/0 formato A / 1/84,1X59,4 / TIRAGEM MÍNIMA 1.000	UNID	5.000	SS	R\$7,00	R\$35.000,00
2	MAPA TURÍSTICO EM PAPEL COUCHE 180g 4/4 formato A 3 / 42X29,7 / TIRAGEM MÍNIMA 1.000	UNID	10.000	SS	R\$2,80	R\$28.000,00
ANEXO 06- PASTAS PERSONALIZADAS						
1	PASTA PERSONALIZADA PARA CONVENÇÃO EM PAPEL CARTÃO- UV TOTAL -250 G- 4/0- FORMATO A 3 –UMA DOBRA- COM BOLSA- IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA- 1.000/42X29,7 / TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000	UNID	48.000	SS	R\$3,05	R\$146.400,00
2	PASTA PERSONALIZADA PARA CONVENÇÃO EM PAPEL CARTÃO -250 G- 4/0- FORMATO A 3 –UMA DOBRA- COM BOLSA- IMPRESSÃO LASER- TIRAGEM MÍNIMA- 100/42X29,7 / TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000	UNID	10.000	SS	R\$4,75	R\$47.500,00
ANEXO 07- CREDENCIAL						
1	CREDENCIAL PARA EVENTOS E CONGRESSOS- 10 X 14- PAPEL COUCHÊ – 250 g COM CORDÃO BRANCO- 3 mm – FURO PADRÃO/ 10X15	UNID	12.000	SS	R\$0,20	R\$2.400
ANEXO 08- REVISTA						
1	REVISTA FORMATO A-3 ABERTO E FORMATO FINALIZADO COM ACABAMENTO A- 4 DOBRA E GRAMPO- 4/4 - CAPA COUCHÊ 150 G- COM VERNIZ UV TOTAL E MIOLO COM 10 PÁGINAS- PAPEL COUCHÊ 80 G- IMPRESSÃO OFF SET- TIRAGEM MÍNIMA 1.000- 4/4 / 42X29,7	UNID	20.000	SS	R\$5,90	R\$118.000,00
TOTAL: R\$1.184.010,000						

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº:16.930.288/0001-33	Telefone:22 99241-7099
Endereço: RUA PEDRO DA COSTA MACEDO, Nº 15, BACAXA	
Cidade:SAQUAREMA	UF:RJ CEP:28.993-000
Endereço Eletrônico:NÃO INFORMADO	
Representante:EDSON DE SOUZA E SILVA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:062448543,IFP/RJ	CPF:718.542.907-20

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Assessoria de Comunicação – ASCOM/GABIN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será permitida a adesão aos demais órgãos não participantes, nos termos do decreto federal nº 7.892/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 80/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 80/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 80/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratante fará pedido à contratada, apresentando layout à mesma, bem como ainda indicando dias, horários e locais para a entrega, de acordo com sua necessidade. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para

início da entrega será de 15 (quinze) dias contados do pedido da ASCOM.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital elaborado pela ASCOM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados do pedido da ASCOM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 80/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decor-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

rência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 80/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 80/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 80/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 17.844/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Edson de Souza e Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete,

Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido

cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA LTDA ME	
CNPJ Nº:07.579.818/0001-50	Telefone:
Endereço:RODOVIA RJ 124, KM 36, S/NA, LOTE 01, QUADRA D, BOA VISTA	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cidade:ARARUAMA	UF:RJ	CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante:EDNA ROSA NETO SICILIANO		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:02208250275, DETRAN/DF	CPF:712.275.121-04	

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na "contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial

– SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					
1	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 07x06m	40	DIÁRIA		R\$1.700,00	R\$68.000,00
2	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 09x07m	40	DIÁRIA		R\$	R\$
3	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 09x09m	25	DIÁRIA		R\$3.300,00	R\$82.000,00
5	Galpão 16x70 em treliça de alumínio com fechamento laterais em lonas brancas com talha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna	5	DIÁRIA		R\$2.900,00	R\$14.500,00
6	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 04x04 m	300	DIÁRIA		R\$198,00	R\$59.400,00
8	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 06x06m	80	DIÁRIA		R\$290,00	R\$23.200,00
9	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 08x08m	50	DIÁRIA		R\$430,00	R\$21.500,00
10	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 10x10m	80	DIÁRIA		R\$490,00	R\$39.200,00
11	Tenda chapéu de bruxa, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, com balcão e saia em seu perímetro na cor branca - 03x03m	400	DIÁRIA		R\$145,00	R\$58.000,00
12	Tenda galpão em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x16m	5	DIÁRIA		R\$1.400,00	R\$7.000,00
13	Tenda galpão em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x32m	5	DIÁRIA		R\$1.690,00	R\$8.450,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14	Posto médico em tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados. - 05x05 m	10	DIÁRIA		R\$600,00	R\$6.000,00
15	Posto médico, tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados. - 06x06m	15	DIÁRIA		R\$700,00	R\$10.500,00
16	Posto Médico, Tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados. - 10x10m	10	DIÁRIA		R\$850,00	R\$8.500,00
18	Fechamento quadrado, em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada – 02 x 02m	2.000M LINEAR	DIÁRIA		R\$27,00	R\$54.000,00
19	Barricada anti-pânico em estrutura de placas em alumínio. – 01 x1,20m	300M LINEAR	DIÁRIA		R\$38,00	R\$11.400,00
21	Camarim em tenda piramidal, com lona cor branca em estrutura metálica, com (02) dois jogos de mesas e 12 (doze) cadeiras, 01 (um) ventilador de pedestal "Tufão" e com fechamento em lonas PVC brancos nos 04 lados - 06x06m	5	DIÁRIA		R\$1.150,00	R\$5.750,00
22	Estrutura de Q30 em alumínio, para os seguintes usos: Portal, Totém, banner, telão, pórticos - m linear	3.500M LINEAR	DIÁRIA		R\$24,90	R\$87.150,00
24	Camarote em estrutura alumínio, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. - 30x06m	10	DIÁRIA		R\$3.600,00	R\$36.000,00
25	Palanque, em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal. - 05x05 m	20	DIÁRIA		R\$1.000,00	R\$20.000,00
26	Palanque, em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal. - 06x06m	20	DIÁRIA		R\$1.200,00	R\$24.000,00
27	Base de palco, no formato de tablado, com altura regulável de 0,30 cm á 2,00m de altura, forrado com carpete. - m ²	2.000M2	DIÁRIA		R\$60,00	R\$120.000,00
29	Gerador de 150 KVA, no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 150 KVA	25	DIÁRIA		R\$900,00	R\$22.500,00
31	Gerador 250 KVA, no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 250 KVA	30	DIÁRIA		R\$1.100,00	R\$33.000,00
32	Fechamento em lona PVC para tendas. - m linear	1.800M LINEAR	DIÁRIA		R\$20,00	R\$36.000,00
34	Piso em pálete, com carpete. - m ²	1.500M2	DIÁRIA		R\$23,00	R\$34.500,00
35	Banheiro químico, sendo cabines individuais, metade masculina e metade feminina. Sanitários portáteis químicos, com sistema de saneamento por sucção, com tratamento de higienização antibactérias feitos diariamente com produtos químicos de alta qualidade.	2.000	DIÁRIA		R\$120,00	R\$240.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36	Banheiro carreta masculino e feminino com ar condicionado, iluminação interna, reservatório de água e dejetos totalmente ecológico	10	DIÁRIA	R\$1.400,00	R\$14.000,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA: R\$ 1.145.000,50					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação

do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA LTDA ME

Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s)

classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME	
CNPJ Nº:08.583.305/0001-85	Telefone:
Endereço: RUA ESTACIO DE SÁ, Nº 231, NOSSA SENHORA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP: 28.970-000

Endereço Eletrônico:	
Representante: RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 12.251.804-6, IFP/RJ	CPF: 041.145.577-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na “**contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico** entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					
	Trio elétrico					
50	REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK C/ 15 MTS COM 25.000 DE POTÊNCIA SONORA. CAMINHÃO TRUCK 1 Gerador de 60 KVA 8 Meias Sub 800w cada 8 2 way m.a 1000w cada 1 Rack de potência c/ processador 1 Mesa 24 Canais Digital 2 Direct Box passivo 2 Microfone sem fio 10 Microfone com fio 2 Set light para iluminação 1 Dvd Player Total: 25.000 de potência sonora	10	DIÁRIA		R\$6.000,00	R\$60.000,00
51	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO MEDINDO DE 04 À 08 METROS COM 18.000 POTENCIA SONORA. TRIO ELÉTRICO 01 Gerador 45 KVA 08 woofers 15 Polegadas 04 drives duas Polegadas 04 cornetas 08 tweeters 01 amplificador 2000 watts 02 amplificadores 1000 watts 01 crossover 4 vias stereo 01 compressor limitador 01 equalizador 01 mesa 16 canais com efeito 02 microfone sem fio 10 microfone com fio 01 alto radio CD e MP3 08 caixas acústicas de grave (laterais) Total: 18.000 de potência sonora	16	DIÁRIA		R\$3.399,00	R\$54.384,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM MINI TRIO C/ APROXIMADAMENTE 5 MTS 1 mesa de som 6 canais 1 aparelho de CD 2 amplificadores 1.200w 1. amplificador de 6.000w 1 amplificador de 2.500w 1 crossover 4 vias 4 sub grave 2 grave 10 cornetas 10 tuites 3 microfones com fio 1 microfone sem fio	30	DIÁRIA		R\$2.100,00	R\$63.000,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA: R\$ 177.384,00						

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SÉCULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalida-

des previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA
Ricardo de Oliveira Machado

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata

de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NB ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº:10.465.418/0001-28	Telefone:22 2665-1185	
Endereço:RUA DO SUSSEGO, S/N, LOTE 26, QUADRA 407, VILATUR		
Cidade:SAQUAREMA	UF:RJ	CEP:

Endereço Eletrônico:

Representante:NILDA NUNES DE MATTOS

RG nº / Órgão Expedidor / UF:07660029-5, IFF/RJ CPF:366.202.897-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					
44	KIT II (ILUMINAÇÃO) 24 refletor Par Led 10WALTS 12 Refletor Par 64 02 Mini brute 04 Elipsoidal 04 Set light 08 Moving Head 575 14 Movie Beam 7R 01 Máquina de fumaça 01 Mesa de iluminação Avolite 01 Canhão Seguidor 1200HIQ 01 Técnico 01 Auxiliar	50	DIÁRIA		R\$1.750,00	R\$87.500,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46	KIT IV (ILUMINAÇÃO) 12 refletor Par Led 10 WALT 04 Set light 01 Máquina de fumaça 01 Mesa de iluminação Avolite 01 Técnico 01 Auxiliar	80	DIÁRIA		R\$790,00	R\$63.200,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA: R\$ 150.700,00						

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de

vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, por rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

N B ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA ME
Nilda Nunes de Mattos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s)

classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA ME		
CNPJ N°:05.222.043/0001-35	Telefone:	
Endereço:AV. GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA, 1.357, LOTE 193, QUADRA 10, BOA PERNA		
Cidade:ARARUAMA	UF:RJ	CEP:28.970-000

Endereço Eletrônico:	
Representante:PAULO ROBERTO GONÇALVES MARINHO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:07679420-5, IFP/RJ	CPF:003.194.237-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na “**contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico** entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					
2	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 09x07m	40	DIÁRIA		R\$2.399,00	R\$95.960,00
4	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 house mix de palco, 01 house mix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. 15x12 m	30	DIÁRIA		R\$4.299,00	R\$128.970,00
7	Tenda piramidal, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 05x05 m	150	DIÁRIA		R\$229,00	R\$34.350,00
17	Cerca disciplinadora, em estrutura tubular padrão. - 02x1,20 m	7.000M LINEAR	DIÁRIA		R\$19,89	R\$139.230,00
20	Camarim duplo formato container com 02 (duas) salas medindo 06x03m, 01 (uma) varanda medindo 2,60x03m, (móvel) 02 (dois) jogos de sofás, 02 (duas) geladeiras, 02 (dois) jogos de mesas com cadeiras plásticas, 02 (duas) Araras, 02 (dois) ar condicionados de 7.500 btus cada, piso forrado com carpete - 8,60 x 06m	15	DIÁRIA		R\$1.945,00	R\$29.175,00
23	Camarote em estrutura alumínio, com guarda corpo Tubular e 02 (duas) escadas de acesso - 10x05 m	10	DIÁRIA		R\$2.449,00	R\$24.490,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28	Arquibancada com 04 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. - m linear	800M LINEAR	DIÁRIA	R\$124,00	R\$99.200,00
30	Gerador de 180 KVA, no máximo 10 horas de utilização por diária, com todo cabeamento para funcionamento do mesmo, de acordo com a necessidade do evento. - 180 KVA	30	DIÁRIA	R\$1.049,00	R\$31.470,00
33	Octanorme, estrutura para stander, divisórias e salas. - m²	1.000M2	DIÁRIA	R\$74,00	R\$74.000,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA: R\$ 656.845,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº

33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA EPP
Paulo Roberto Gonçalves Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de

Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): RDR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ Nº: 05.966.632/0001-28	Telefone: 22 2665-0689
Endereço: AV. JOHN KENNEDY, Nº 150, LOJA 229, CENTRO	

Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Representante: ROGÉRIO DOS SANTOS DIAS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 08701747-1, IFP/RJ	CPF: 010.628.727-38	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na “**contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico** entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					
40	KIT IV (SONORIZAÇÃO) 08 caixas subs 18/800 t 18 (sendo 04 por lado) 08 caixas line array com 3 vias de frequência com 2 alto falantes de 10 polegadas neodineo, 4 alto falantes de 5 polegadas neodineo, 2 drives neodineo com guias de ondas (sendo 04 por lado) 01 mesa de 32 canais digitais 06 monitores 08 canais de monitoração fones 01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10 01 amplificador para guitarra Microfones, pedestais e direct box (mínimo de cinco peças ou de acordo com a necessidade do evento) 01 técnico 01 auxiliar	50	DIÁRIA		R\$1.425,00	R\$71.250,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41	<p>KIT V (SONORIZAÇÃO)</p> <p>02 Caixas de som acústica passiva (sendo 01 por lado)</p> <p>02 Caixas de som SB 700 (sendo 01 por lado)</p> <p>01 mesa de 16 canais</p> <p>04 monitores ativos</p> <p>01 aparelho de CD</p> <p>01 Notebook</p> <p>Microfones, pedestais, extensões AC e directbox (mínimo de 05 ou de acordo com a necessidade do evento)</p> <p>Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento)</p> <p>01 Técnico</p> <p>01 Auxiliar</p>	100	DIÁRIA	R\$420,00	R\$42.000,00
42	<p>KIT VI (SONORIZAÇÃO)</p> <p>02 Caixas acústicas ativas + tripé (sendo 01 por lado)</p> <p>01 mesa de 06 canais</p> <p>01 aparelho de CD</p> <p>01 Notebook</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>02 microfones com fio</p> <p>04 pedestais</p> <p>Cabos diversos (tendo o mínimo de 5 peças ou de acordo com a necessidade do evento)</p> <p>01 Técnico</p> <p>01 Auxiliar</p>	100	DIÁRIA	R\$315,00	R\$31.500,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA: R\$ 144.750,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não

cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em

30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos

com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

R. D. R PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rogério dos Santos Dias
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s)

classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TALIMAQ CONSTRU-TORA LTDA ME		
CNPJ N°:07.319674/0001-00	Telefone:	
Endereço: RUA DOS PASSOS, Nº 1.210, CENTRO		
Cidade: SÃO JOÃO DA BARRA	UF: RJ	CEP: 28.200-000

Endereço Eletrônico:	
Representante: ROBSON SANTOS RIBEIRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 009559222-9, DETRAN/RJ	CPF: 030.594.467-33

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na “contratação de empresa para **locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico** entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47	<p>Painel de LED P8 LED constitution/Tyepes 1.SMD3535 – Epstar Especificação do Modulo 1.Pixel Pitch-8.92 mm 2.Module Size – 500 mm x 250 mm Especificação do Gabinete 1.Cabinet Size (WxH) – 500 mm x 1000 mm 2.Cabinet Resolution – 56 dots x 112 dots 3.Pixel Density – 6272 dots/m2 4.Material – Aluminum 5.Cabinet Weight – 13 KG Parametros do Painel 1.Brightness – 5000 cd/m2 2.Driving Method – 1/10 scan 3.Colors – 549 Billion 4.Refresh rate – 1200 Hz 5.Input Voltage – AC 220 V/50Hz or AC 110 V/60 Hz 6.Power Consumption (Max./Ave.)- 440/150 W/m2 7.Life Span – 100,000 hours 8.IP rating (Front/Rear) – IP65 9.Humidity – operating 10.Contrilling system - Nova Star Transparência – 15% Ângulo de Curvatura – 20° à 20° - 4 x 3</p>	30	DIÁRIA		R\$5.990,00	R\$179.700,00
48	<p>Painel de LED P8 LED constitution/Tyepes 1.SMD3535 – Epstar Especificação do Modulo 1.Pixel Pitch-8.92 mm 2.Module Size – 500 mm x 250 mm Especificação do Gabinete 1.Cabinet Size (WxH) – 500 mm x 1000 mm 2.Cabinet Resolution – 56 dots x 112 dots 3.Pixel Density – 6272 dots/m2 4.Material – Aluminum 5.Cabinet Weight – 13 KG Parametros do Painel 1.Brightness – 5000 cd/m2 2.Driving Method – 1/10 scan 3.Colors – 549 Billion 4.Refresh rate – 1200 Hz 5.Input Voltage – AC 220 V/50Hz or AC 110 V/60 Hz 6.Power Consumption (Max./Ave.)- 440/150 W/m2 7.Life Span – 100,000 hours 8.IP rating (Front/Rear) – IP65 9.Humidity – operating 10.Contrilling system - Nova Star Transparência – 15% Ângulo de Curvatura – 20° à 20° - 6 X 3</p>	30	DIÁRIA		R\$6.490,00	R\$194.700,00
	Trio elétrico					

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

49	CARRETA REFERENTE À LOCAÇÃO DE UMA CARRETA DE 22 MTS C/ 50.000 WTS DE POTÊNCIA. Cavalo Trucado 02 Gerador 180 Kva 32 canais sub grave (parte lateral) 48 médio grave (parte lateral) 32 médio alta 7653 (parte lateral) 16 sub (parte frente) 16 médio grave (parte frente) 16 médio alta 7653 (parte frente) 16 sub (parte traseira) 16 médio grave (parte traseira) 16 (médio alta 7653 (parte traseira) 7 Amplificador 5000 watts 5 Amplificador 2000 watts 3 Amplificador 1000 watts 6 Amplificador 1200 watts 1 Mesa digital 47 canais 8 Via Fone 6 Monitores 1x12 2 Rack Drive (Processador) 1 Kit Microfone Bateria 1 Camarin 3 x 3 com Banheiro 20 Pedestais 20 Microfones com Fio 1 Amplificador de Baixo 2 Amplificador de Guitarra Total: 50.000 de potência sonora	10	DIÁRIA	R\$26.350,00	R\$263.500,00
----	--	----	--------	--------------	---------------

VALOR TOTAL POR EMPRESA : R\$ 637.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante

pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA
Robson Santos Ribeiro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços visando a “Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 68 à 145 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1019/1021, 1028/103, 1196/1197 do processo administrativo nº 3.409/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata

de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Turismo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME		
CNPJ N°:10.788.541/0001-80	Telefone:22 2778-2746	
Endereço:RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 385, SOCIEDADE FLUMINENSE		
Cidade:CASIMIRO DE ABREU	UF:RJ	CEP:28.860-000

Endereço Eletrônico: CONTATO@COCOBONGOGOEVENTOS.COM.BR

Representante: PATRICK LOUZADA PINTO

RG nº / Órgão Expedidor / CPF:075.214.277-18
UF:106904725,IFP/RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na “contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência”, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL
	Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, Geradores, Octanorme, Piso com Carpete, Banheiros Químicos, Sonorização, Iluminação e Trio Elétrico entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando. Tais eventos serão realizados pelo GABIN e pelas Secretarias SETUR, SEDUC, SECULT, SEELA, SEARG, SESAU, SETID E SEPOL.					
	ESPECIFICAÇÃO					



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37	<p>KIT I (SONORIZAÇÃO)</p> <p>32 caixas de subgrave t18 /800 (sendo 16 por lado)</p> <p>16 caixas line array de 800 watts cada (sendo 8 por lado)</p> <p>02 mesas de audio digital de 48 canais cada,</p> <p>24 aux , 08 matrix, 08 dca cada um ,</p> <p>01 aparelho de cd,</p> <p>01 notebook,</p> <p>04 racks de amplificadores de 16 mil watts cada um,</p> <p>12 monitores sm 400 de 800 watts cada,</p> <p>02 racks com 03 amplificadores de 4000 watts cada um,</p> <p>16 canais de monitoração fones power play,</p> <p>01 amplificador de baixo de 800 watts + caixas com alto falante de 15 + 04 falantes de 10 polegadas,</p> <p>02 amplificadores de guitarra,</p> <p>01 bateria,</p> <p>06 microfones sem fio,</p> <p>28 microfones,</p> <p>01 kit de microfone de bateria,</p> <p>32 pedestais,</p> <p>16 direct box,</p> <p>02 técnicos,</p> <p>01 auxiliar</p>	30	DIÁRIA		R\$4.700,00	R\$141.000,00
38	<p>KIT II (SONORIZAÇÃO)</p> <p>24 caixas subs 18/800 t 18 (sendo 12 por lado)</p> <p>16 caixas line array com 3 (três) vias de frequência com 2 (dois) alto falantes de 10 (dez) polegadas neodineo, 4 (quatro) alto falantes de 5 (cinco) polegadas neodineo, 2 drives 1,5 polegadas neodineo com guias de ondas (sendo 08 por lado)</p> <p>02 mesas de 48 canais digitais</p> <p>12 monitores</p> <p>12 canais de monitoração fones power play</p> <p>01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10.</p> <p>02 amplificador para guitarra crate 1200h.</p> <p>Microfones, pedestais e direct box (mínimo de cinco peças ou de acordo com a necessidade do evento)</p> <p>02 técnico</p> <p>01 auxiliar</p>	40	DIÁRIA		R\$2.760,00	R\$110.400,00
39	<p>KIT III (SONORIZAÇÃO)</p> <p>16 caixas subs 18/800 (sendo 08 por lado)</p> <p>08 caixas line array com 3 vias de frequência com 2 alto falantes de 10 polegadas neodineo, 4 altofalantes de 5 polegadas neodineo, 2 drives de 1,5 polegadas neodineo com guias de ondas (sendo 08 por lado)</p> <p>02 mesas de 32 canais digitais</p> <p>12 monitores</p> <p>12 canais de monitoração fones powe play</p> <p>01 amplificador 400 rb com caixas 01/15 e 04/10.</p> <p>01 amplificador para guitarra.</p> <p>Microfones, pedestais e direct box (mínimo de cinco peças ou de acordo com a necessidade do evento)</p> <p>02 técnico</p> <p>01 auxiliar</p>	40	DIÁRIA		R\$1.400,00	R\$56.000,00
43	<p>KIT I (ILUMINAÇÃO)</p> <p>36 refletor Par Led 10WALTS</p> <p>12 Refletor Par 64</p> <p>02 Mini brute</p> <p>04 Elipsoidal</p> <p>04 Set light</p> <p>08 Moving Head 575</p> <p>14 Movie Beam 7R</p> <p>01 Máquina de fumaça</p> <p>01 Mesa de iluminação Avolite</p> <p>01 Canhão Seguidor 1200HIQ</p> <p>01 Técnico</p> <p>01 Auxiliar</p>	30	DIÁRIA		R\$2.399,00	R\$71.970,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45	KIT III (ILUMINAÇÃO) 16 refletor Par Led 10 WALS 12 Refletor Par 64 02 Mini brute 02 Set light 08 Moving Head 575 08 Movie Beam 7R 01 Máquina de fumaça 01 Mesa de iluminação Avolite 01 Técnico 01 Auxiliar	30	DIÁRIA	R\$1.699,00	R\$50.970,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA : R\$ 430.340,00					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será gerenciador da ata do Registro de Preços a SETUR e como órgãos participantes: GABIN, SEDUC, SECULT, SEELA, SEAGR, SESAU, SETID E SEPOL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos relacionados no Termo de Referência deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo máximo para total entrega será em até 07 (sete) dias corridos contados do pedido da SETUR.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação do serviço será de acordo com a necessidade do Termo de Referência da SETUR.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETUR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as condições

do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto por meio do Gestor do instrumento contratual;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da entrega dos produtos, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 33/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 33/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.409/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME
Patrick Louzada Pinto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/17

MUNICÍPIO – AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Contratada)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao CRAS Outeiro, CREAS e Centro Pop.

VALOR: Global de R\$ 17.828,64 (Dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Municipal 1.546/09; Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; Processo Administrativo nº 11.969/2017; Modalidade Convite nº 023/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.244.0015.2141; Elemento de Despesa 3390.30.04.00; Empenho nº 0115/17; Ficha 555, fonte 222, recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de agosto de 2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/17

MUNICÍPIO – N.DA SILVA FERNANDES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES -ME
EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e N.Da Silva Fernandes Comércio Representações - ME (Contratada)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao CRAS Outeiro, CREAS e Centro Pop.

VALOR: Global de R\$ 36.886,40 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Municipal 1.546/09; Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; Processo Administrativo nº 11.969/2017; Modalidade Convite nº 023/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.244.0015.2141; 08.244.0015.2156; 08.244.0015.2158; Elemento de Despesa 3390.30.04.00; Empenho nº 0116/17; 0117/17; 0118/17; Ficha 0555; 0576 e 0584, fonte 222, 283 e 263; recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria requisitante.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de agosto de 2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/17

MUNICÍPIO – SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Contratada)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para identificação dos projetos assistenciais da política da Assistência Social.

VALOR: Global de R\$ 55.733,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais). Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006. Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal 1.546/09, Decreto Municipal 025/2009; subsidiariamente Lei Federal 8.893/94, Processo Administrativo nº 15.515/2017; Modalidade Pregão Presencial 074/17 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 08.244.0015.2141; 08.244.0015.2153; 08.122.0046.2030 Elemento de Despesa 3390.30.24.00; Empenho nº 0120/17; 0119/17; 0121/17; Ficha 555; 566 e 534; fonte 222, 261 e 100, recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, relativo ao exercício vigente.

PRAZO: O prazo para execução será de forma imediata.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de agosto de 2017.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10070/2017

ROBSON MUGER DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0093/2017 PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA EDUARDO SHALDERS, LOTE 21, QUADRA 13, LOTº VILA CAPRI, NO LUGAR DE JACARÉ, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 23363/2017

RAFAEL DA SILVA MARINHO E OUTROS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 14 DA QUADRA "A" DO LOTº BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 24036/15

AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO, CPF 355.155.387-49, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 23 de novembro de 2015, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0414/2015, para GALPÃO COM FINS COMERCIAIS, no lote 07 da quadra "F" do loteamento Parque Rio Mataruna, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16950/16

FORCE LAGOS EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 22.281.404/0001-33, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 19 de julho de 2016, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0226/2016, para EDIFICAÇÃO COMERCIAL, no lote 5-A, resultante do remembramento dos lotes 04 e 05, desmembrados da área "K", situado no lugar de Penha, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2017/3/7060

VIA BRASIL FERRAGENS E BAZAR EIRELLI ME, CNPJ 26.563.753/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 15 de março de 2017, a LICENÇA AMBIENTAL para Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Praça da Bandeira, nº 194, Loja 01, Praça da Bandeira, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 21565/2017

Nayra Franca de Santana, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 30 de agosto de 2017, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para projeto de aprovação de residência multifamiliar, situado na Rua J lote 408 quadra 25- Loteamento Parque da Lagoinha - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO: 21566/2017

Renato Pinheiro, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama, em 30 de agosto de 2017, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para Substituição de projeto aprovado de residência multifamiliar, situado na Rua 12 lote 367 quadra 16- Boa Perna - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 16951/16

AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO, CPF 355.155.387-49, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama/RJ, em 06 de julho de 2016, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0203/2016, para GALPÃO COM FINS COMERCIAIS, no lote 07 da quadra "F" do loteamento Parque Rio Mataruna, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 10211/2017

SARAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.215/0001-08., torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 17-04-2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para a atividade: Construção de Prédio Residencial Multifamiliar, Área -1, à Rua Vivili Afradique de Araújo, 195, Sítio no Bairro Japão, Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama – RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2233/2017

Saraiva Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.215/0001-08, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 28 de março de 2017, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 0014/2017**, PROCESSO Nº 2233/2017 para a Atividade: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, no Lote 13 do Loteamento Pousada de Santo Antonio, Boa Perna, Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama – RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 10211/2017

SARAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.215/0001-08., torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 00105/2017**, PROCESSO 10211/2017, para a atividade: Construção de Prédio Residencial Multifamiliar, Área -1, à Rua Vivili Afradique de Araújo, 195, Sítio no Bairro Japão, Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama – RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 22817 / 2017

Silas Santos da Silva. Inscrição no CPF sob o nº 081.665.508-14, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para Construção de Templo Religioso na Avenida Itatiquara, Lote 6, Quadra 1, Loteamento Cidade Jardim Itatiquara - Itatiquara - Araruama - RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 372 / 2016

CONNECTJET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA, CNPJ OU CPF nº 11.071.228/0001-99 torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a[s] atividades de construção de torre de Telecomunicações, situada no seguinte endereço: Mirante da Paz - Itatiquara - Zona urbana do Município de Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no licenciamento da SEMAM.

Processo nº 24587/2016

BENEDITO TAVARES CORSI NETO LTDA, inscrita no CPF sob o nº 414.180.347-20, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para as atividades em sua sede, situada na Rua Roberto Silveira, nº 268, Parque Mataruna, Araruama, RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo nº 24587/2016

BENEDITO TAVARES CORSI NETO LTDA, inscrita no CPF sob o nº 414.180.347-20, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de nº 0092/2017, para as atividades em sua sede, situada na Rua Roberto Silveira, nº 268, Parque Mataruna, Araruama, RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2017/21420

Empresa ACADEMIA FORMA FIT ONE DE ARARUAMA LTDA- ME, CNPJ Nº 22.528.884/0001-94, torna público que **REQUEREU**, através do processo de Alvará de Localização para funcionamento a **Licença Ambiental de Operação** de acordo com o decreto 047/2010; art.8;§ 2º, para a atividades de condicionamento físico, endereço: Rua Oscar clark nº 750 lojas 101 e 102, Cep: 28970-000 Bairro: Parque Mataruna - Araruama - RJ

PROCESSO Nº 19397/2016.

SOUZA E PORTO COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.939.754/0001-70 ,torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0358/2016**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Outras obras de acabamento da construção; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente situada no seguinte endereço: Rua Princesa, nº 346, Loja 04, Paraty, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 20637/2016.

RMC COMERCIO DE SORVETES EIRELI - ME, CNPJ nº 24.921.131/0001-70 ,torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0032/2017**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; § 2º, para a Atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto , nº 89.470, Loja 06, Vila Capri, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 22828/2017

JRP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.734.660/0001-90 , torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, situada no seguinte endereço: R GRACILIANO RAMOS, 560, Centro, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 12301/2017

PAULO SERGIO GONÇALVES SANTOS, CPF: 011.419.577-36, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama – RJ, em 10/05/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 12301/2017** PARA A ATIVIDADE DE: Edificação Unifamiliar no Lote 09(nove), da quadra 28 (vinte e oito) do Loteamento Balneário Praia Seca, situado no lugar de Restinga, em Praia Seca, zona urbana do 1º distrito do município de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM

Processo 17.701 /2017

Prosperitate Administração de Bens Eireli, CNPJ nº 14.173.442/0001-44, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 17/07/2017 através do processo nº 17.701/2017 a **licença ambiental prévia**, para a atividade de: remembramento do lote 21 com área de 543,75m², em zona urbana do Primeiro distrito de Araruama, com medidas, características e confrontações descritas na matrícula nº 58.009, pertencente ao Serviço Notarial e Registral do Cartório do 2º Ofício de Araruama, RJ e Uma faixa de terras situada na Avenida Getúlio Vargas, com 72,00m², em zona urbana do Primeiro Distrito deste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, com medidas, características e confrontações descritas na matrícula nº 58.215, pertencente ao Serviço Notarial e Registral do Cartório do 2º Ofício de Araruama, RJ. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10295/2017

AILTON BARBOSA DE MELO CPF nº 423.150.937-91, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 18/04/2017 através do processo nº 10295/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 637, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10298/2017

STELLA GREICI GODOY DE MELO CPF nº 132.988.271-21, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 18/04/2017 através do processo nº 10.298/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 638, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Processo 10299/2017

FRANK WILLIAM GODOY DE MELO CPF nº 134.325.727-19, torna - se público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama– RJ, em 18/04/2017 através do processo nº 10.299/2017 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: Aprovação de Projeto para edificação comercial, situado no lote de terreno nº 639, da quadra 27 do Loteamento Praia dos Coqueiros, no 1º distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

Cabo Frio está entre as cidades mais artísticas do Brasil, segundo a Agência Expedia

As já famosas praias de águas cristalinas e areias brancas fazem de Cabo Frio um roteiro de turismo internacional. Entretanto, a cidade guarda um grande acervo histórico e cultural, reconhecido recentemente por uma das maiores agências de viagens online do mundo, a Expedia. O site destacou o município como “uma das cidades mais artísticas do Brasil”, sendo referência nacional em arte e cultura.

O município foi incluído na categoria de cidades com tamanho de população média, entre 101 mil até 350 mil habitantes. A agência de viagens avaliou o incentivo dado às artes e ao turismo voltado à cultura. Entre as demais cidades com população média destacadas estão Poços de Caldas, em Minas Gerais; Ilhéus na Bahia, Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul; Embu das Artes, em São Paulo e Juazeiro do Norte, no Ceará. O artigo pode ser conferido no link <https://viajando.expedia.com.br/cidades-mais-artisticas-do-brasil/>

Para a secretária de Turismo, Fabíola Bleicker, Cabo Frio é uma referência para o Brasil, não só pela sua importância histórica mas também pelas suas belezas naturais e pela hospitalidade do seu povo.

“Por isso, a cada ano, o turismo tem se transformado em uma indústria geradora de desenvolvimento. A Secretaria de Turismo tem investido na profissionalização do setor, nos roteiros culturais da cidade, assim como nos patrimônios históricos, nas manifestações populares e na gastronomia, proporcionando aos visitantes uma experiência marcante. O turista que visita Cabo Frio, mais do que exuberantes imagens e inesquecíveis lembranças, leva também a história, a cultura da cidade e conhece profundamente a alma cafo-friense”, afirmou

Fabíola.

Já o secretário de Cultura, Ricardo Machado, destaca as várias ações realizadas o setor mesmo em tempo de crise financeira. “A secretaria buscou alternativas para atender toda a camada artística, acolhendo propostas e para juntos buscarmos caminhos para que a cultura possa passar por essa crise. Estamos passando por ela com muito trabalho, empenho, ouvindo o segmento artístico e cultural da cidade e dando legalidade aos nossos espaços culturais para que, não apenas o turista, mas também o morador possa visitar os espaços. Nesses nove meses de governo estamos realizando atividades em todos os pontos da cidade, na área central a zona rural e em toda zona periférica da cidade, atendendo em parceria com o segmento cultural”, disse o secretário.

Conheça os nossos pontos culturais

Solar dos Massa- Reaberto recentemente, o Solar dos Massa é um típico sobrado do estilo colonial. Localizado na Praça Dom Pedro II, foi construído em 1779, em pedra e cal. O Solar está no coração de Cabo Frio e testemunhou todo o crescimento comercial do município. O prédio é matriz da Biblioteca Municipal Professor Walter Nogueira e abriga livros raros da cidade e obras do fotógrafo cabo-friense Wolney Teixeira.

“Museu do Surf”- Também reaberto na atual gestão, o museu conta com uma coleção de peças raras. São 823 pranchas de surf, body board e long board, além filmes, documentos, miniaturas, revistas, quadros e troféus que contam a história de um dos esportes mais praticados no Brasil e no mundo. Recentemente, foi aberta a exposição de windsurf no local. O museu está localizado na Praça da Cidadania,

funcionando de terça a domingo, das 17h às 22h.

Teatro Municipal Inah de Azevedo Mureb- atualmente em obras, o local é o berço das artes cênicas da cidade, com o tradicional o grupo Oficena, que tem cerca de 140 alunos e já formou inúmeros atores no município. O local também oferece aulas gratuitas de violão e sedia oficina de circo.

Espaço Torres do Cabo- O Espaço Cultural Torres do Cabo é uma área onde artistas da cidade expõem e comercializam obras de artes e artesanatos. No local também são oferecidos cursos, além de realização de eventos multiculturais. O espaço funciona na Rua 13 de Novembro, 51, Centro, próximo à Praia do Forte, de quarta a domingo, das 18h às 22h. Uma galeria do espaço também está disponível à população no Shopping Park Lagos, na Avenida Henrique Terra.

Charitas- O Museu e Casa de Cultura Jose de Dome - Charitas é um edifício de estilo neoclássico do século XVIII. O local já foi orfanato, Câmara Municipal, biblioteca e hoje é sede da Secretaria de Cultura. O museu conta com exposições temporárias e permanentes, além de atividades culturais. O Charitas está localizado na Avenida Nossa Senhora da Assunção, 855, no Centro, funcionando das 9h às 18h.

Espaço Anderson Gigabyte- Também reaberto na atual gestão, o espaço Anderson Gigabyte oferece oficinas gratuitas de teatro, capoeira, street dance, artesanato, além de encontros sobre idéias musicais e rodas musicais, entre outras atividades. O local funciona no coração do bairro Jardim Esperança faz uma homenagem ao morador local, cantor de rap e ex-membro do grupo PHP, Anderson Wagner, que morreu aos 25 anos de bala perdida.

Igrejas- Cabo Frio reúne um grande acervo histórico e religioso em suas igrejas. A tricentenária Matriz de Nossa Senhora da Assunção é a sétima igreja mais antiga do Brasil. O local é uma construção no estilo barroco e decorada em ouro. A igreja está localizada em frente a Praça Porto Rocha, no Centro.

Convento Nossa Senhora dos Anjos- A construção histórica hoje é sede do Museu de Arte Religiosa e Tradicional (Mart). Referência da arquitetura do período colonial, reúne arte sacra dos séculos XVII e XVIII e peças de mobiliário. O funcionamento é de terça a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 17h. Finais de semana e feriados, das 14h às 18h, no Largo Santo Antônio.

Forte São Mateus- Construída em pedra, argamassa, cal e óleo de baleia, por portugueses e índios tamoios para defender a terra das invasões dos franceses, ingleses e holandeses, o Forte é um dos principais cartões postais da cidade. O monumento é parte do patrimônio histórico nacional e compõe junto com a Praia do Forte um dos mais belos cartões postais do litoral do Brasil. O local é aberto ao público.

Ações culturais

Além das variedades de espaços voltados à cultura, o município desenvolve ações e projetos que exploram as artes e a história da cidade, com o objetivo de enaltecer a cultura e disseminar conhecimento a toda a população.

Cinema no Charitas- Inaugurado no início de junho, o projeto exhibe gratuitamente filmes em formato de documentários, com discussões ao término das sessões, às quintas-feiras, a partir das 19h. Os temas para debate e filmes são divulgados semanalmente pela Secretaria de Cultura.

Fome de saber- Nesta

iniciativa, geladeiras que estavam sem uso foram pintadas ganhando uma nova aparência e uma nova função: guardar livros novos e usados que ficarão disponíveis para leitura, doação ou troca. Duas unidades foram instaladas no Hospital Otime Cardoso dos Santos, no Jardim Esperança, e uma na loja LagoTintas, que é parceira no projeto disponibilizando as tintas utilizadas na customização das peças. A previsão da Secretaria de Cultura é que as geladeiras sejam colocadas em vários pontos da cidade.

Caminhos da História- A atividade é uma parceria entre a Secretaria de Cultura e a Universidade Estácio de Sá, com intuito de contar e explorar a história que compõe a cultura, a memória e o surgimento do município em uma caminhada mensal pelos monumentos e pontos históricos da área central da cidade.

Jovens Pianistas- Criado 2002 pelo pianista amador Hasenclever da Silva, o projeto tem o objetivo de divulgar a música clássica em Cabo Frio, formar novas plateias e oferecer aos jovens músicos a oportunidade de se apresentar em ao público gratuitamente.

Ciclo de Mini Palestras- Os Ciclos de Mini Palestras são realizados na Biblioteca Pública Municipal Professor Walter Nogueira, em São Cristóvão, e levam conhecimento e benefícios à população, seja na área de Saúde, Cultura, Segurança, Ciência ou Educação. As reuniões são gratuitas. Além de empréstimos e devolução de livros, a Biblioteca também promove aulas de alongamento dinâmico, curso de interpretação de teatro e TV, violão, saxofone, inglês básico, além de atividades multiculturais. O funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio



Câmara Municipal de Cantagalo



Portaria nº 034/2017, de 1º de setembro de 2017.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Cristiano da Silva Gonçalves, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente, do Gabinete do Vereador Hugo de Azevedo Guimarães, Símbolo DAS-5, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, com alteração dada pela Resolução n.º 304/2001, de 02/08/2001 e Lei n.º 452/2000, de 27/09/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de setembro de 2017.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 553/2017.

Revoga a Resolução n.º 29/1982 e estabelece novas regras e procedimentos para o uso da Tribuna Livre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída nesta Câmara Municipal, a TRIBUNA LIVRE, que terá lugar, entre o Expediente e a Ordem do Dia de cada Sessão Ordinária, para todos aqueles que desejarem colaborar com o Legislativo, atendidos os desta resolução.

§1º - A Tribuna Livre poderá acontecer em qualquer Sessão Ordinária do ano legislativo, mediante prévia anúnciação do Presidente da Câmara.

§2º - O tempo de duração do pronunciamento do ocupante da Tribuna Livre será de 15 (quinze) minutos a critério do Presidente da Câmara, com aparte de 05 (cinco) minutos para cada vereador que assim desejar.

§3º - O mesmo interessado poderá fazer uso da Tribuna Livre por quantas vezes desejar no ano legislativo, desde que o assunto abordado seja de interesse do município.

Art. 2º - Para ocupar a Tribuna Livre, o interessado deverá comprovar que reside e é eleitor no Município de Cantagalo.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara de Cantagalo excepcionalmente submeterá ao Plenário, o uso da Tribuna Livre por interessado que não resida e nem vote em Cantagalo, caso o tema abordado exija a participação de profissional na área e que não haja nenhum profissional em Cantagalo disposto a participar.

Art. 3º - O assunto a ser abordado na Tribuna Livre se restringirá a temas de interesse coletivo do município, sendo vedado o uso da tribuna para tratar de questões pessoais, particulares, políticas e partidárias.

§1º - A qualquer momento durante o uso da Tribuna Livre, poderá o Presidente da Câmara interromper o discurso caso o orador não respeite o tema abordado e encerrar o uso da tribuna.

§2º - O orador deverá prestar todo e qualquer esclarecimento que for solicitado pelos vereadores durante o tempo em que estiver ocupando a Tribuna Livre, bem como conceder apartes, na forma do requerimento.

§3º - Caso for conveniente por razões técnicas, jurídicas ou científicas, a fim de que seja sanada qualquer dúvida pertinente a qualquer assunto relevante, a presidência convidará o orador a ocupar a Tribuna Livre tantas vezes forem necessárias.

Art. 4º - Os interessados que desejarem ocupar a Tribuna Livre de-

verão se inscrever através de requerimento escrito, acompanhado de justificativa, à Presidência, na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§1º - A ordem cronológica de protocolo é que definirá o orador e a data de comparecimento na sessão.

§2º - Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os dados referentes à qualificação do requerente, como nome completo, número da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, número do Título de Eleitor e da Zona Eleitoral que o emitiu ou documento único que contenha todos os dados, além de endereço completo, telefone e e-mail.

§3º - O requerimento deverá vir acompanhado das cópias número da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, número do Título de Eleitor e da Zona Eleitoral que o emitiu ou documento único que contenha todos os dados, bem como de certidões nada consta eleitoral e criminal.

§4º - Caso o comparecimento do interessado for obstado por motivo de força maior, deverá comunicar o fato à Presidência, que determinará nova data.

§5º - A Secretaria da Câmara Municipal somente protocolizará o requerimento que estiver devidamente acompanhado das documentações exigidas por esta resolução.

Art. 5º - Não será permitido o acesso à Tribuna Livre aos que não estiverem no uso do gozo de seus direitos civis e políticos.

Art. 6º - Fica suspenso o uso da Tribuna Livre durante o período eleitoral.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica Revogada a Resolução n.º 29/1982.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 13 de setembro de 2017.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 554/2017.

Concede a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a Doutora Marianna Ecard Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica concedida a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a Doutora MARIANNA ECARD MELLO.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 15 de setembro de 2017.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 555/2017.

Concede a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” ao Futebolista Matheus Souza Almeida Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

UFF, FeMASS e UFRJ ampliam programa de reciclagem de lixo

A gestão sustentável tem sido rotina na Cidade Universitária, com destaque ao programa de coleta e reciclagem do lixo produzido no campus, implementado pelo Instituto de Ciências da Sociedade (ICM), da Universidade Federal Fluminense (UFF), campus Macaé. O programa está sendo ampliado em parceria com a Faculdade Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Estão sendo coletados papéis e papelões descartados que são entregues aos catadores credenciados com apoio da Pilar Assessoria – empresa especializada em gestão administrativa qualificada e ambientalmente sustentável. A ação foi pensada devido ao grande consumo de materiais que geram lixo dentro do campus, onde circulam, por dia, aproximadamente, seis mil pessoas.

O programa de coleta e reciclagem desses materiais descartados no campus foi implementado no primeiro semestre deste ano. O diretor do ICM-UFF, Daniel Arruda Nascimento, explicou que, além de produzir recursos para a universidade, o programa visa oportunizar o descarte inteligente e contribuir para a valorização e geração de renda dos catadores locais.

- A ideia é que cada instituição estabeleça um ponto de coleta e todo o material recolhido seja entregue conjuntamente e os recursos obtidos com esta ação, divididos – disse o diretor da UFF.

Atualmente, o ponto de coleta de papéis e papelões na Cidade Universitária está no Almoarifado, no térreo do Bloco A. O lixo reciclável deve ser depositado, voluntariamente, por alunos, professores e técnicos que trabalham no polo universitário.

A população interessada também pode contribuir. Daniel Arruda informou que, quem quiser trazer o lixo reciclável produzido em suas casas pode deixar no ponto de coleta no campus, que terá o mesmo destino, afinal, os recursos provenientes do programa são aplicados no interesse da coletividade, conforme finalidade decidida em reunião do Colegiado de Unidade. A Cidade Universitária está localizada à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, bairro Granja dos Cavaleiros.



Câmara Municipal de Cantagalo



Art. 1º- Fica concedida a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” ao futebolista MATHEUS SOUZA ALMEIDA ROSA.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 15 de setembro de 2017.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 556/2017.

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Cantagalense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor MÁRCIO DA SILVA BARBAS.

Art. 2º- O título a que se refere o Artigo 1º será entregue ao homenageado em data a ser marcada por esta Casa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de setembro de 2017.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

Após reabertura, “Museu do Surf” já recebeu mais de 100 mil visitantes

Reaberto em fevereiro deste ano e de volta à Praça da Cidadania, o “Museu do Surf” já atraiu cerca de 103 mil visitantes. O local reúne peças raras que contam a história do esporte no Brasil e no mundo. O museu é um dos ícones da cultura do município e é uma das opções de lazer para moradores e turistas.

São 823 pranchas de surf, body board e long board, além filmes, documentos, miniaturas, revistas, quadros e troféus. É o maior do gênero da América Latina e o terceiro maior do mundo. Em julho, o espaço ganhou uma área para exposição sobre Windsurf, sendo a primeira mostra do gênero no Brasil que, além do acervo, também conta a história do esporte. Cerca de 30 pranchas da modalidade estão expostas no espaço.

O museu foi inaugurado na gestão anterior de Marquinho Mendes e esteve fechado durante quatro anos com a troca de governo. “O sucesso do ‘Museu do Surf’ comprova que a reabertura foi um verdadeiro avanço para a cidade. O local é o espaço cultural com maior registro de visitas do município”, afirmou o secretário de Cultura, Ricardo Machado.

O diretor do espaço, Telmo Moraes, destaca a importância do acervo para a cidade. “Desde que foi reaberto, o museu é um grande sucesso de público. Ficamos felizes em poder oferecer cultura e conhecimento com um acervo rico de um esporte tão importante no nosso país”, disse.

O museu está localizado na Praça da Cidadania e funciona de terça a domingo, das 17h às 22h.

Portal da Prefeitura de Cabo Frio

SUS oferece tratamento multidisciplinar para Alzheimer

A doença de Alzheimer (DA) é o tipo mais comum de demência e atinge, principalmente, pessoas acima dos 60 anos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que mais de 30 milhões de pessoas em todo o mundo vivam com a doença, que não é reversível nem tem cura.

Tratamento e assistência adequados podem proporcionar maior sobrevivência e uma melhor qualidade de vida às pessoas com Alzheimer. O Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza gratuitamente o tratamento, por meio do qual é possível aliviar sintomas, além de estabilizar ou retardar a progressão da doença. Assim, o paciente poderá ter autonomia e independência funcional pelo maior tempo possível.

“O apoio de uma equipe interdisciplinar contribui para o manejo de sintomas e melhora a qualidade de vida dos pacientes e familiares”, explica a geriatra do Hospital Universitário de Brasília (HUB) Luciana Louzada. O esforço envolve, de acordo com a especialista, profissionais como enfermeiros, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

De acordo com o Ministério da Saúde, esses serviços são ofertados nos Centros Especializados em Reabilitação, que são pontos de atenção ambulatorial especializados em diag-

nóstico e tratamento completo para a pessoa com Alzheimer. Para ter acesso, o cidadão deve procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima ou a Secretaria Municipal de Saúde para informações sobre serviços de referência disponíveis.

O SUS ainda disponibiliza medicamentos capazes de retardar o progresso da doença e minimizar os distúrbios de humor e comportamento. Atualmente, a Rivastigmina é o medicamento incluído na Relação Nacional de Medicamentos para tratamento de Alzheimer.

Fatores de risco e sintomas

Alguns fatores de risco para o Alzheimer são a idade e a história familiar: a demência é mais provável se a pessoa tem algum familiar que já sofreu do problema. Outro aspecto que aumenta o risco de desenvolver a doença é o baixo nível de escolaridade. Pessoas com maior nível de escolaridade geralmente executam atividades intelectuais mais complexas, que oferecem uma maior quantidade de estímulos cerebrais. Quanto maior a estimulação cerebral, maior o número de conexões criadas entre as células nervosas, chamadas neurônios.

Esses novos caminhos criados ampliam a possibilidade de contornar as lesões cerebrais, sendo necessária uma maior perda de neurônios para que os sintomas de demência com-

ecem a aparecer. Por isso, uma maneira de retardar o processo da doença é a estimulação cognitiva constante e diversificada ao longo da vida.

Cuidados especiais

“Família, amigos e pessoas que convivem com esses pacientes podem obter informações sobre a doença e como ela evolui para saber como lidar com ele de maneira adequada. Mantê-los inseridos socialmente e continuar oferecendo amor e carinho também é uma forma de ajudar”, orienta Luciana Louzada.

De acordo com o manual do cuidador da pessoa com Alzheimer desenvolvido pelo Núcleo de Estudos do Envelhecimento da Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), o cuidador deve ser uma pessoa bem informada sobre a doença de Alzheimer e seu processo de evolução, sobre as decisões da família em relação à pessoa doente e as orientações médicas a respeito do tratamento.

O Ministério da Saúde também elaborou um manual do cuidador, com orientações para profissionais que cuidam de pessoas idosas, com Alzheimer ou não, ou pessoas de qualquer idade, acamadas ou com limitações físicas que necessitam de cuidados especiais.

Fonte: Portal Brasil, com informações do Hospital Universitário de Brasília, do Ministério da Saúde e da Universidade Estadual de Santa Cruz

Expo Araruama 2017 terá variada programação de shows e diversas outras atrações

A Prefeitura de Araruama realiza de 28 de setembro a 02 de outubro, a 26ª edição da Exposição Agropecuária da Região dos Lagos - Expo Araruama 2017, no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão. Considerado o melhor evento agropecuário de toda a Região dos Lagos, a feira deve atrair um público estimado em cerca de 320 mil pessoas. O grande destaque são os shows,

que este ano estão bem variados, indo do sertanejo ao funk, passando pelo rock, samba e gospel.

No quinta-feira, dia 28 de setembro, a dupla Simone e Simaria faz show a partir das 22 horas, abrindo a exposição com um grande show de música sertaneja. Na sexta-feira, dia 29, o pop rock do cantor Frejat promete agitar até altas horas

com sucessos da carreira.

No sábado, dia 30, o primeiro show da noite é do cantor Glauco Zulo. Logo em seguida, a cantora Ludmilla promete animar o público com seus sucessos no funk.

No domingo, dia 1º de Outubro, o cantor Péricles vai embalar o público presente com o melhor do samba e pagode romântico. Fechando a Expo

Araruama 2017, na segunda-feira, o louvor gospel vai tomar conta do Parque de Exposições com a apresentação da cantora Gabriela Rocha.

Além da música, o público também terá acesso às exposições de bovinos e equinos, mini fazenda, stands diversos, exposição de animais exóticos, stands técnicos e galpão agrícola, além de provas de Motocross.

A Expo Araruama 2017 contará ainda com exposições de produtos agropecuários, espaço para recreação infantil, boate, bares, barracas de artesanato e comidas regionais.

O evento conta com uma ampla estrutura, com posto de pronto atendimento médico, banheiros químicos e segurança ostensiva.

Confira a Programação de

Shows:

Quinta-feira - Dia 28/09

Simone e Simaria

Sexta-feira - Dia 29/09

Frejat

Sábado - Dia 30/09

Glauco Zulo

Ludmilla

Domingo - Dia 01/10

Péricles

Segunda-feira - Dia 02/10

Gabriela Rocha

Arraial do Cabo recebe 55º Seminário Itinerante de Contabilidade aplicada ao Setor Público

<http://www.arraial.rj.gov.br>

Nos dias 18 e 19 de setembro, o município de Arraial do Cabo recebeu o 55º Seminário Itinerante de Contabilidade aplicada ao Setor Público. O evento foi promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ), com o apoio da Prefeitura.

Com o objetivo de aprimoramento e atualização dos conhecimentos relacionados às normas contábeis aplicadas ao Setor Público, o Seminário instruiu aos técnicos e

colaboradores da área, que trabalham no setor e estiveram presentes no evento.

A mesa foi composta por autoridades, como, Gustavo Cretton, representante do Conselho Nacional de Contabilidade, Serginho Carvalho, Vice Prefeito, Sérgio Fernandes, Secretário de Fazenda, Ramires Rodrigues, Delegado do CRC-RJ e Waldir Ladeira, Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC-RJ.

“O seminário foi de grande

importância para toda a equipe, que trabalha na área da contabilidade. Esse tipo de instrução contribui muito para que o trabalho seja realizado de forma cada vez mais eficiente e técnica, trazendo benefícios para a Prefeitura e, consequentemente, para toda a cidade”, afirma o Secretário de Administração, Luiz Cláudio Leal Barreto, popularmente conhecido como Kall Alemão.

Crédito: Luiza Leal

Fontes: Luiza Leal
ASCOM/PMAC



Brasil adere à mobilização mundial para combater o lixo nos oceanos

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) anunciou nesta semana que o Brasil fará parte da campanha global Mares Limpos. Encabeçada pelas Nações Unidas, a mobilização busca combater o lixo nos oceanos.

Ao todo, 8 milhões de toneladas de plástico acabam nos oceanos ao redor do mundo, conforme as estimativas da ONU Meio Ambiente.

O objetivo é promover, durante cinco anos, ações para conter a maré de plásticos que invade os oceanos. Os organizadores da iniciativa esperam a adesão de

pelo menos 40 países.

As ações brasileiras incluem o compromisso voluntário de implementar uma estratégia de combate do lixo no mar e medidas como o Programa Nacional de Conservação da Linha de Costa Brasileira (Procosta), construído pelo MMA com foco no monitoramento e gestão da região litorânea do País.

Santuário das Baleias do Atlântico Sul

O engajamento nacional na criação do Santuário das Baleias do Atlântico Sul também está entre as medidas

voltadas para a conservação marinha. O objetivo é criar uma área de proteção das baleias entre os continentes americano e africano, em uma proposta defendida pelo Brasil em parceria com Argentina, Uruguai, Gabão e África do Sul.

O Santuário prevê, ainda, a pesquisa não letal e não extrativa e a integração dos esforços de gestão e conservação na área.

Fonte: Portal Brasil, com informações do Ministério do Meio Ambiente

Gavião raro encontrado no Brasil pode ter antecipado migração por causa do furacão Irma, afirma instituto

O filhote de um gavião da espécie ‘papa-gafanhoto’ encontrado segunda-feira (18) em Armação dos Búzios, na Região dos Lagos do Rio, pode ter aparecido no local devido ao furacão Irma. A informação é do Instituto Ambiental Phenix de Animais Silvestres (Iapas) de São Pedro da Aldeia, que recebeu o animal encontrado na

Praia de Tucuns por uma moradora.

Segundo Márcia Cristina Souza, fundadora do instituto, as condições climáticas provocadas pelo furacão podem ter feito com que a ave antecipasse a migração para a Argentina, que é o destino da rota do animal.

“Procede (que pode ter sido em função do furacão).

Geralmente a migração dele acontece em dezembro. Ele pode ter antecipado a migração devido ao clima nos Estados Unidos. Isso é só uma hipótese, mas os furacões que têm passado por lá podem fazer com que as aves fujam. Acreditamos que ela tenha feito uma migração antecipada”, afirmou Márcia.

www.logusnoticias.com.br